



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 167, DE 20 DE JULHO DE 2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação do curso de Graduação Interdisciplinar em Ciências Naturais, Licenciatura, modalidade a distância, em regime de oferta eventual, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.002496/2022-56,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, a criação do curso de Graduação Interdisciplinar em Ciências Naturais, Licenciatura, modalidade a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil, com disciplinas ofertadas na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem Acadêmico, com oferta inicial de 220 (duzentas e vinte) vagas, carga horária total de 3.838 (três mil, oitocentos e trinta e oito) horas e duração mínima de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, em parceria com o Instituto de Educação a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, vinculado ao Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Redenção/CE e apoio dos polos de Educação a Distância (EaD) no Ceará.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consepe/Unilab nº 137, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 21/07/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502889** e o código CRC **8CEA532E**.

Referência: Processo nº 23282.002496/2022-56

SEI nº 0502889